



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告 示

假扣押案(附件)第
Arresto (Apenso) n.º

CV2-25-0066-CEO-A

號 第二民事法庭

聲請人：黃峰華 (WONG FONG WA)，男性，成年，中國籍，持澳門居民身份證，聯絡地址為澳門新馬路61號永光廣場13樓A座。
被聲請人：濠玖貿易有限公司 (M-HAO NOVE SOCIEDADE DE COMÉRCIO LIMITADA)，於澳門商業及動產登記局之登記編號為103429(SO)，最後為人知悉之法人住址為澳門路氹連貫公路新濠影匯酒店地下1066號舖。

茲由有關公告第二次即最後一次刊登之日起，以三十天為期，公示通知上述被聲請人濠玖貿易有限公司 (M-HAO NOVE SOCIEDADE DE COMÉRCIO LIMITADA)，有關本卷宗起訴狀及命令進行假扣押的批示內容，以作為澳門元貳佰壹拾玖萬陸仟貳佰捌拾玖圓 (MOP\$2,196,289.00) 連同相關法定附加額的財產擔保，而已被假扣押的財產為：

第一項

存放於立橋銀行賬戶內之款項合共澳門元39,735.99。

第二項

存放於大豐銀行賬戶內之款項合共澳門元7,336.06。

*

被通知人得於告示期屆滿後的十天內，如果願意，作出下列任一行為：如基於所查明之資料，認為不應批准採用保全措施，則按一般程序對命令採取措施之批示提起上訴；如欲陳述法院未曾考慮之事實或提出使用法院未曾考慮之證據方法，且該等事實或證據方法可使採取有關措施之依據不成立，或可導致採用較輕之措施者，則就命令採取之措施提出申辯(《民事訴訟法典》第333條第1款a)及b)項之規定)。

如作出上述行為，則必須委託律師(《民事訴訟法典》第74條)。

本案有關詳情載於起訴狀，其副本存第二民事法庭辦事處，可於辦公時間內索取。

特繕立本告示，於法律指定地點張貼及於法院網站公佈

2026年7月31日於澳門。



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

Requerente: **WONG FONG WA (黃峰華)**, de sexo masculino, maior, de nacionalidade chinesa, portador do B.I.R.M., com a morada de contacto em Macau, na Avenida Almeida Ribeiro, n° 61, Edifício Circle Square, 13° andar A.

Requerida: **M-HAO NOVE SOCIEDADE DE COMÉRCIO LIMITADA (濠玖貿易有限公司)**, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n° 103429(SO), com última morada da sede conhecida em Macau, na Estrada do Istmo, Cotai, Studio City, rés-do-chão, Loja n° 1066.

Correm éditos de trinta (30) dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio, fica notificada a requerida **M-HAO NOVE SOCIEDADE DE COMÉRCIO LIMITADA (濠玖貿易有限公司)**, de todo o conteúdo da petição inicial destes autos, bem como do despacho que ordenou o arresto, para garantia e pagamento da quantia exequenda de Dois Milhões, Cento e Noventa e Seis Mil, Duzentas e Oitenta e Nove Patacas (MOP\$2.196.289,00) e legais acréscimos. Os bens arrestados são:

Verba n° 1

Saldos bancários no montante global de MOP39,735.99, junto do Banco Well Link.

Verba n° 2

Saldos bancários no montante global de MOP7.336,06, junto do Banco Tai Fung.

*

A notificanda pode, no prazo de dez (10) dias, decorrido que seja o dos éditos, recorrer do despacho que decretou a Providência Cautelar se entender que, face aos elementos apurados, ela não deveria ter sido deferida; ou deduzir oposição à referida providência se pretender alegar factos ou produzir meios de prova não tidos em conta pelo Tribunal e que possam afastar os fundamentos da providência ou determinar a sua redução, conforme o disposto no art. 333°, n° 1 a) e b).

E ainda que é obrigatória a constituição de advogado – art° 74° do C.P.C.M.

Tudo conforme melhor consta do duplicado do requerimento inicial que neste 2° Juízo Cível se encontra à sua disposição e que poderá ser levantado nesta Secretaria Judicial nas horas normais de expediente.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet

Macau, aos 31 de Julho de 2026.



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

法官 A Juiz

胡婉達 Wu Un Tat

特級書記員 A Escrivã Judicial Especialista,

張麗琳 Cheong Lai Lam